

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL Nº 067/2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, EM CARÁTER EMERGENCIAL, DE OPERADORES DE MAQUINÁRIO PESADO**

O **MUNICÍPIO DE ALVORADA/RS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, Alvorada/RS representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Arno Appolo do Amaral, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, Processo Seletivo Simplificado, de caráter competitivo, para atendimento emergencial de necessidades de excepcional interesse público através da contratação temporária de Operadores de Maquinário Pesado especificamente para operação de escavadeira/trator, rolo compactador, retroescavadeira, pá-carregadeira, e motoniveladora, conforme autorizado nos termos da Lei Municipal nº 3562/2021, a fim de suprir a falta de recursos humanos nas Equipes de Operadores de Maquinário Pesado da Secretaria Municipal de Obras e Viação – SMOV. O processo reger-se-á pela legislação vigente e pelas normas contidas neste Edital.

### 1. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE OPERADOR DE MAQUINÁRIO PESADO

1.1 O cargo de Operador de Maquinário Pesado, regulamentado pela Lei Municipal nº 3.390, de 20 de dezembro de 2019, tem como objetivo as seguintes atividades:

- I. Operar máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores, motoniveladoras, varredouras, retroescavadeiras, tratores e demais equipamentos móveis;
- II. Abrir valetas e cortar taludos;
- III. Proceder escavação, transporte de terra, compactação de aterros e atividades afins;
- IV. Auxiliar no conserto de máquinas, lavrar e discar terras;
- V. Realizar pequenos consertos e reparos nos maquinários, quando necessário;
- VI. Executar atividades afins.

### 2. DOS VENCIMENTOS, DA CARGA HORÁRIA

2.1. Operador de maquinário pesado: 40 (quarenta) horas semanais. Vencimento R\$2.055,97 (dois mil e cinquenta e cinco reais e noventa e sete centavos), conforme referência H do Quadro Operacional do anexo III da Lei Municipal nº 3.390/19.

### 3. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 A seleção destina-se ao preenchimento de até 08 (oito) vagas temporárias para o cargo de Operador de maquinário pesado, especificamente para operação dos seguintes equipamentos:

- I. 02 (dois) operadores de escavadeira/tratorista;
- II. 01 (um) operador de rolo compactador;
- III. 02 (dois) operadores de retroescavadeira;
- IV. 01 (um) operador de pá-carregadeira;
- V. 02 (dois) operadores de motoniveladora.

3.2. Os contratos terão vigência de até 12 meses, conforme necessidade e regulamentado pela Lei Municipal nº 3562/2021, podendo ser prorrogados por igual período, mediante publicação de lei específica, sendo assegurados aos contratados os direitos previstos no artigo 236 da Lei Municipal nº 730/1994.

### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições estarão abertas no período de 10 a 14/01/2022 no horário das 8h15min às 11h45min. e das 13h às 16h45min. e deverão ser realizadas **presencialmente** na Secretaria Municipal de Obras e Viação, sito à Rua Mariz e Barros, nº 322, Alvorada – RS

4.2. A inscrição é gratuita e realizada por meio de preenchimento da ficha de inscrição, **ANEXO I** deste edital, que deverá estar preenchida pelo candidato com todos os dados solicitados, com letra legível ou digitada. Os candidatos que não dispuserem de recursos adequados, poderão ter as fichas de inscrição preenchidas na própria Secretaria Municipal de Obras e Viação, no ato da inscrição, mediante o auxílio de servidor para este fim.

4.3. Não serão aceitas inscrições e/ou documentos por via postal, fax, condicional, provisória, ou fora do período estabelecido no item 4.1.

4.4. A veracidade das informações prestadas na ficha de inscrição individual disponível no ANEXO I são de inteira responsabilidade do candidato.

4.5. Depois de efetivada a inscrição, os dados constantes na ficha de inscrição não poderão sofrer alterações. Não será considerada mais de uma inscrição por candidato. Caso seja identificada mais de uma inscrição, será considerada apenas a primeira, conforme data de assinatura da inscrição no ANEXO I.

4.6. A inscrição do candidato resultará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.7. Deverá o candidato, no ato da inscrição, entregar as cópias dos seguintes documentos, os quais serão lacrados em envelope, juntamente com a Ficha de Inscrição:

- I. RG (frente e verso);
- II. CPF;
- III. PIS/PASEP;
- III. Comprovante de residência no próprio nome ou declaração do proprietário do imóvel de que o candidato reside no endereço mencionado no comprovante;
- IV. Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo: Certificado de comprovação de ensino fundamental incompleto fornecido por Instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, conforme descrito no item 6.3.1;
- V. Carteira Nacional de Habilitação categoria “D”;
- VI. Todas as comprovações de experiências para prova de títulos (frente e verso).

### 5. DOS REQUISITOS

5.1. Serão considerados, entre outros, os seguintes critérios para a seleção do cargo de Operador de Maquinário Pesado:

- I. Ser brasileiro nato ou naturalizado de acordo com o artigo 12 (doze) da Constituição Federal, cujo processo tenha sido encerrado dentro do prazo das inscrições;
- II. Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- III. Ter, no mínimo, formação de ensino fundamental incompleto;

- IV. Não é permitida a contagem de experiência profissional em períodos concomitantes;  
 V. Ter entregue todos os documentos constantes no item 4.7 deste Edital no ato da inscrição;  
 VI. Preencher os demais requisitos exigidos para o exercício do cargo.  
 5.2. O Processo Seletivo para contrato temporário de Operador de Maquinário Pesado será executado pela Secretaria Municipal de Obras e Viação de Alvorada - RS, através da Comissão designada para este Edital.

## 6. DA AVALIAÇÃO

6.1 Etapas do processo seletivo:

I- Análise da documentação mínima exigida, títulos e experiência profissional;

6.2. As etapas descritas no item 6.1 para seleção de Operador de Maquinário Pesado serão realizadas conforme cronograma estabelecido no **Item 10** deste Edital, por parte da Comissão do Edital constituída de 02 (dois) Representantes da Secretaria Municipal de Administração e 02 (dois) Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Viação da Prefeitura de Alvorada, observados os princípios constitucionais da impessoalidade, moralidade, publicidade e transparência.

6.3. A nota final do candidato se dará através de Avaliação Curricular, mediante a soma dos seguintes critérios:

Especificação	Pontuação	Pontuação Máxima
Ensino Fundamental Completo	2 pontos	Será considerado para pontuação apenas o maior nível de escolaridade apresentado.
Ensino Médio Incompleto	3 pontos	
Ensino Médio Completo	5 pontos	
Tempo de serviço/ experiência profissional comprovada em carteira profissional ou certidão ou declaração do órgão oficial no cargo especificado na Lei 3.562/2021	5 pontos a cada ano ininterrupto de serviço prestado	50 pontos
Experiência profissional comprovada em carteira profissional, certidão ou declaração do órgão oficial na operação dos equipamentos especificados na Lei 3.562/2021 (pontos cumulativos por tipo de equipamento operado)	- Operador de escavadeira/tratorista: 9 pontos - Operador de rolo compactador: 9 pontos - Operador de retroescavadeira: 9 pontos; - Operador de pá-carregadeira: 9 pontos; - Operador de motoniveladora: 9 pontos	45 pontos
<b>TOTAL:</b>		<b>100</b>

6.3.1. Para comprovação da escolaridade o comprovante deverá ser diploma, Certificado de Conclusão do Curso, Declaração ou Atestado, em papel com timbre da entidade promotora, devendo ser expedido pela mesma. Não serão pontuados boletins de matrícula, histórico escolar ou outra forma que não a determinada acima, não devendo o candidato entregar documentos que não estejam na forma exigida.

6.3.2 A experiência profissional será comprovada mediante cópia da CTPS, de contratos de trabalho e/ou declaração do empregador, com firma reconhecida, constando especificamente as atividades realizadas pelo candidato, a data de início e término do trabalho, bem como deverá especificar o maquinário pesado operado pelo candidato. Cópias ilegíveis não serão consideradas.

6.3.3. A comprovação de experiência profissional na operação de quaisquer um dos maquinários citados na Lei Municipal 3.562/2021 será atribuída pontuação fixa para cada tipo de equipamento citado na referida Lei, independente do tempo de experiência exercido ou de contratos firmados na função, desde que estes não sejam inferiores a 12 (doze) meses.

## 7. DO RESULTADO

7.1 Todos os atos referentes à divulgação do edital, tais como: período e critérios de inscrição, avaliação curricular, pontuação preliminar e definitiva, desempate, resultado final, bem como as demais informações pertinentes ao presente processo seletivo, serão divulgados conforme cronograma – **Item 10**, no Diário Oficial dos Municípios e, em caráter meramente informativo, no site da Prefeitura de Alvorada-RS ([www.alvorada.rs.gov.br](http://www.alvorada.rs.gov.br)), bem como afixados na sede da Secretaria Municipal de Obras e Viação – Rua Mariz e Barros, 322, nesta cidade.

7.2 O conhecimento quanto aos atos divulgados referentes ao presente processo seletivo é de inteira responsabilidade dos candidatos.

7.3. Em caso de empate na nota final, serão considerados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I. Candidato que tiver adquirido maior pontuação quanto ao tempo de experiência na área de atuação, na operação dos equipamentos especificados na Lei 3.562/2021, comprovada em carteira profissional, certidão ou declaração do órgão oficial;

II. Tenha maior idade;

III. Caso permaneça o empate, será realizado o sorteio público, conforme cronograma – **Item 10**.

## 8. DOS RECURSOS

8.1. Da publicação do resultado da homologação das inscrições, bem como do resultado preliminar, caberá recurso, conforme especificado no cronograma de atividades do **item 10** deste Edital.

8.2. As razões de recursos deverão ser sucintas e autuadas mediante Requerimento assinado pelo candidato e protocolado **presencialmente** na Secretaria Municipal de Obras e Viação, sito à Rua Mariz e Barros, nº 322, Alvorada - RS.

8.3. O recurso deverá ter a identificação completa do candidato, **digitado ou com letra legível**, e ser entregue em envelope lacrado.

8.4. O recurso será analisado pela Comissão designada para este edital

8.5. O formulário de recurso está contido no **Anexo II** deste edital.

8.6. Não serão aceitos recursos administrativos por quaisquer outros meios diversos dos especificados neste Edital.

8.7. Não serão aceitos recursos administrativos fora dos prazos estabelecidos neste Edital, ou com ausência de informações exigidas no formulário.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado implicará no conhecimento dos termos deste Edital, e o compromisso tácito do candidato em aceitar todas as condições nele estabelecidas.

9.2. Os candidatos aprovados deverão manter atualizados os seus dados cadastrais, e inclusive, os seus números de telefone e e-mail pessoal, junto a Secretaria Municipal de Administração

9.3. Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

9.4. A não aceitação, pelo candidato classificado, da vaga disposta, resultará em sua exclusão definitiva da relação de classificado

9.5. O candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou que não satisfizer as condições exigidas será eliminado do processo.

9.6. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

**10. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

Descrição	Data:
Inscrições	10 a 14/01/2022 (8h15min. – 11h45min. e das 13hs. – 16h45min)
Publicação da Homologação dos Inscritos	17/01/2022
Análise curricular	18 a 20/01/2022
Publicação da pontuação preliminar	24/01/2022
Recebimento de recursos quanto à pontuação preliminar – ANEXO II	25 a 27/01/2022
Análise dos Recursos	28/01/2022
Classificação preliminar após recursos	31/01/2022
Sorteio público, caso necessário, conforme especificado no item 7.3 deste edital.	31/01/2022
Classificação final	01/02/2022

10.1. As inscrições, os recebimentos de requerimentos de recursos deverão ser entregues na Sede da Secretaria Municipal de Obras e Viação, sito à Rua Maris e Barros, 322, Alvorada – RS, conforme cronogramas de atividades – Item 10, no horário compreendido entre 8h15min às 11h45min e das 13h às 16h45min.

10.2. Em caso de necessidade de sorteio público de desempate, este será realizado na Sede da Secretaria Municipal de Obras e Viação, em horário a ser previamente divulgado, permitindo o comparecimento dos candidatos interessados, seguidas todas as medidas de distanciamento.

**11. DA CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS**

11.1. O Município entrará em contato com o candidato por telegrama, e ainda via telefone, conforme informado por ocasião da inscrição, para comparecer à Secretaria Municipal de Administração – situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, no prazo de 5 (cinco) dias, a fim de assinar aceite ou desistência da vaga, ocasião na qual deverá comparecer portando o documento de CPF e PIS, a fim de receber as orientações pertinentes quanto à entrega dos documentos obrigatórios e exames admissionais. Caso o candidato não seja localizado via telegrama, será publicado edital de convocação no Diário Oficial dos Municípios, com o prazo final de 5 (cinco) dias para comparecimento, sob pena de desclassificação definitiva do processo seletivo.

11.2. A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final.

11.3. Os selecionados deverão apresentar para condição da contratação, a lista de documentos a ser entregue no ato do aceite do cargo.

11.4. Os selecionados que vierem a ingressar no quadro de servidores do Município de Alvorada estarão submetidos às disposições das Leis Municipais nº 730/1994 e nº 3462/2021 em caráter emergencial e terá a duração estabelecida naquele diploma legal, podendo ainda, ser extinto o contrato administrativo, a qualquer tempo, a critério da Administração Municipal.

11.5. Não comparecendo o candidato chamado no prazo especificado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, poderão ser convocados os demais classificados, conforme necessidade, observando a ordem classificatória.

11.6. Os contratados serão vinculados à Secretaria Municipal de Obras e Viação.

11.7. No período de validade da Lei Municipal nº 3462/2021, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

11.8. A classificação no presente processo não assegura o direito à admissão, mas apenas sua expectativa.

11.9. Os contratados temporários cumprirão a carga horária semanal, especificada no Contrato Administrativo de Serviço Temporário, conforme as Leis Municipais nº 3390/2019, nº 3462/2021, podendo ser alterada conforme a necessidade do Município.

Alvorada, 22 de dezembro de 2021.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**

Secretário Municipal de Administração

**ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO**

**Observação: Deve ser preenchida com letra legível ou preferencialmente digitada.**

**NOME COMPLETO:** \_\_\_\_\_

**DATA DE NASCIMENTO:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**RG:** \_\_\_\_\_ **CPF:** \_\_\_\_\_

**PIS/PASEP** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_

**Nº** \_\_\_\_\_ **COMPLEMENTO:** \_\_\_\_\_

**CEP:** \_\_\_\_\_

**BAIRRO:** \_\_\_\_\_

**MUNICÍPIO:** \_\_\_\_\_

**TELEFONE PARA CONTATO 1:** \_\_\_\_\_

**TELEFONE PARA CONTATO 2:** \_\_\_\_\_

**E-MAIL (OPCIONAL):** \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_ declaro estar ciente das informações contidas no Edital, sendo de minha inteira responsabilidade a documentação entregue e o acompanhamentos das divulgações acerca deste Processo Seletivo Simplificado.

Alvorada, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

ASSINATURA DO CANDIDATO

**ANEXO II – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Assinale o tipo de recurso:

contra indeferimento de inscrição

contra pontuação preliminar

Outros

Razões:

Alvorada, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

ASSINATURA DO CANDIDATO

Resposta da Comissão:  DEFERIDO  INDEFERIDO

Motivos:

Data e Assinatura da Comissão:

**Publicado por:**  
Leticia Dellazari  
**Código Identificador:**49149EAB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONTRATO Nº 179/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 171/2021**

CONTRATO Nº 179/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 171/2021

**Objeto:** Contratação emergencial, por dispensa de licitação, de serviço de residencial terapêutico em clínica especializada, para internação do paciente Roberto Rosa de Oliveira, em cumprimento de medida judicial, e com a anuência da Direção Técnica de Saúde Mental da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	INTERNAÇÃO PSIQUIÁTRICA Aquisição de uma vaga para o paciente Roberto Rosa de Oliveira, em clínica especializada em residencial terapêutico, mediante o Processo Judicial nº 003/1.19.0003742-8.	MES	6	R\$ 3.200,00	R\$ 19.200,00

**Valor Total: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).**

**Contratada:** RESIDENCIAL TERAPÊUTICO AMOR A VIDA EIRELI

Alvorada, 23 de dezembro de 2021.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leonor Cristina dos Santos  
**Código Identificador:**6706AA78

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE  
DECRETO Nº 206, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021.**

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.841.907,30 (DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E QUARENTA E UM MIL, NOVECENTOS E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS).”

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 3455, de 28 de dezembro de 2020;

DECRETA: